



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC

Edital Nº 19, de 10 de agosto de 2021.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM**

**PROJETO INTERINSTITUCIONAL “TERCEIRO TEMPO”**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC), convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsas destinadas a docentes e técnicos da UNIRIO no âmbito do projeto interinstitucional **TERCEIRO TEMPO** – Processo 23102.002.641/2020-16 – Emenda Parlamentar nº 71200015, o qual concederá 03 (três) bolsas de Pesquisador-Extensionista **TERCEIRO TEMPO** por um período de até 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**1. DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVOS**

**1.1 Das normas e procedimentos**

As normas e procedimentos para inscrição e seleção dos bolsistas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, previstas nesse Edital, e estar em consonância com os objetivos e as atividades do Projeto **TERCEIRO TEMPO** (Anexo A).

**1.2 Dos objetivos**

**1.2.1 Do objetivo geral**

Apoiar iniciativas locais de esporte e cultura, qualificando a intervenção pedagógica por meio de cursos e conteúdos aplicados aos protagonistas locais e disponibilizando materiais didáticos e publicações para ampliar o potencial de atendimento de núcleos comunitários e compartilhar com a sociedade as metas alcançadas e os resultados obtidos.

**1.2.2 Dos objetivos específicos**

- Aplicar cursos livres na área da cultura e do esporte de forma a disponibilizar ferramentas que qualifiquem a intervenção pedagógica e potencializem os resultados já obtidos;
- Democratizar o esporte e a cultura incentivando o acesso ao público alvo, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero, religião ou deficiência.
- Promover a valorização do talento;
- Garantir o alinhamento da proposta pedagógica do Projeto com as Escolas Públicas presentes na área de ação de cada núcleo.
- Incentivar a monitoria entre os alunos mais desenvolvidos como um fator de formação de vínculos afetivos entre os alunos e de motivação para o crescimento pessoal.

- Aplicar de forma transversal, conteúdos programáticos de temas como cidadania, prevenção à saúde, ética e meio ambiente.
- Divulgar em publicações específicas as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail [projeto terceiro tempo unirio@gmail.com](mailto:projeto terceiro tempo unirio@gmail.com) com a documentação exigida sinalizada, de acordo com a modalidade pleiteada, no item 2.1 no período definido no cronograma (Item 8) deste edital.

### **2.1 Das inscrições dos candidatos a Bolsista Pesquisador-Extensionista**

O candidato deverá enviar a seguinte documentação via email:

I - Ficha de inscrição, totalmente preenchida e assinada – assinatura digitalizada (Anexo B)

II - Currículo Lattes dos últimos 05 (cinco) anos: considerando a integração entre pesquisa e extensão e a experiência do candidato.

III - Plano de trabalho (Anexo C), que deve estar em consonância com o Projeto **TERCEIRO TEMPO** e ter aderência da proposta e impactos produzidos.

IV - Carta de intenção (Anexo D), constando as razões para sua participação e explanando os pontos referentes ao perfil desejado em consonância ao seu currículo.

## **3. DA MODALIDADE, QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

A concessão da BOLSA, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

### **3.1 Da bolsa de Pesquisador-Extensionista**

3.1.1 Serão concedidas 03 (três) bolsas de Pesquisador-Extensionista.

3.1.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.1.3 A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses.

3.1.4 Das exigências:

- a) ser Docente ou Técnico do quadro efetivo da UNIRIO;
- b) possuir experiência comprovada na organização de eventos acadêmicos, comunitários ou sociais;
- c) possuir experiência comprovada na idealização ou na organização de publicações acadêmicas;
- d) possuir experiência comprovada com projetos de Extensão.

3.1.5 Das qualidades esperadas: paciente, organizado, criativo, capacidade de se fazer entender, profissional com visão social.

3.1.6 Das funções a serem desenvolvidas:

Apropriar informações conforme orientação da UNIRIO, na intenção de realizar pesquisas em áreas estratégicas;

Elaborar instrumentos, diagnósticos e anamneses para identificar demandas de atuações;

Participar do planejamento e da execução das atividades transdisciplinares;

Participar do planejamento e da organização dos eventos e das publicações relativas ao Projeto.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS PESQUISADORES-EXTENSIONISTAS

4.1 A seleção do bolsista ficará a cargo de uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto **TERCEIRO TEMPO** e mais dois professores coordenadores de Projetos Interinstitucionais da UNIRIO.

4.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação:

Ítem	Critério	Caráter
1	Pertencer ao quadro docente efetivo da UNIRIO	Eliminatório
2	Preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição	Eliminatório
3	No ato da inscrição, entregar: Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada	Eliminatório
4	Apresentar declaração de pertencer ao quadro efetivo da UNIRIO	Eliminatório
5	Apresentar Comprovante de titulação	Eliminatório
6	Análise do Currículo Lattes comprovado	Eliminatório
7	Análise do Plano de Trabalho	Eliminatório
8	Análise da Carta de intenção	Eliminatório
9	Comprovar experiência em atividades relativas ao Projeto	Classificatório
10	Comprovar experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na UNIRIO	Classificatório
11	Comprovar experiência em ações, programas e/ou projetos, públicos ou privados, ligados à temática do Projeto	Classificatório
12	Comprovar experiência na organização de eventos acadêmicos, comunitários ou sociais	Classificatório
13	Comprovar experiência na organização de publicações acadêmicas ou comunitárias.	Classificatório

#### 5. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1 São compromissos dos bolsistas:

I - Cumprir todas as normas, exigências e procedimentos previstos no Edital;

II - Participar das reuniões do Projeto **TERCEIRO TEMPO**, quando convocado.

III – Participar ativamente do planejamento e da execução das atividades previstas no Edital em conjunto com a Coordenação do Projeto.

IV - Apresentar documentação, incluindo os relatórios solicitados, no prazo e modelo estabelecido pela Coordenação do Projeto **TERCEIRO TEMPO**.

V - Manter o Currículo Lattes atualizado, assim como todos os outros dados, para melhor comunicação pela coordenação do Projeto.

VI - Não estar afastado por mais de 30 dias da instituição durante o período de vigência da bolsa.

VII - Devolver os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo e no edital não sejam cumpridos;

VIII - Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;

IX - Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido;

X - Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.

XI - Assinatura do Termo de Compromisso.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da seleção de Bolsistas será feita via internet, por meio da página da UNIRIO, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	10/08/2021
Período de inscrição	10/08/2021 até 17/08/2021
Período de avaliação	18/08/2021
Resultado preliminar	19/08/2021
Período de recurso	20/08/2021 a 21/08/2021
Resultado final	23/08/2021
Período para assinatura do termo de compromisso	24/08/2021 e 25/08/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Coordenação Geral do Projeto **TERCEIRO TEMPO** se reserva o direito em cancelar ou suspender a bolsa concedida quando constatada qualquer irregularidade.

9.2 A Coordenação Geral do Projeto **TERCEIRO TEMPO** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.



Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

Coordenador do Projeto  
**TERCEIRO TEMPO/UNIRIO**  
Matrícula SIAPE 01087938